

ATO DE APOSENTADORIA

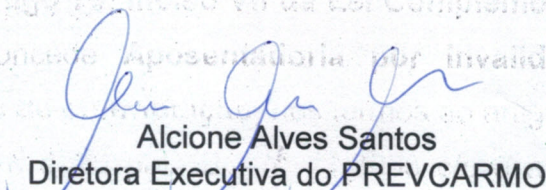
Publicado no Endereço Eletrônico:
www.prevcarmo.mg.gov.br
Dia: 18/06/2024

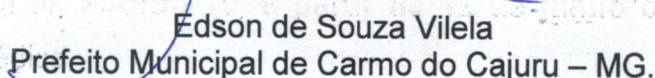
Ato nº 11/2024

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru **Alcione Alves Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 14, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 03/2002, a servidora **Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça**, matrícula 2675, CPF: 648.123.756-49, no cargo efetivo de **Professor, Nível III, Padrão 10**, a partir de **12 de junho de 2024**, data da última perícia médica.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru **Alcione Alves Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 14, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 03/2002, a servidora **Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça**, matrícula 2675, CPF: 648.123.756-49, no cargo efetivo de **Professor, Nível III, Padrão 10**, a partir de **12 de junho de 2024**, data da última perícia médica.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO


Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru – MG.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.